

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 02/2025

**Seleção de Empresas, Entidades e
Organizações de caráter social para a
doação de bens obsoletos.**

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL PARA A DOAÇÃO DE BENS OBSOLETOS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC - DF, entidade sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 2 - Guará, CEP: 71200-020, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para a seleção de empresas, entidades e organizações de caráter social para a doação de bens obsoletos.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas, entidades e organizações de caráter social para a doação de bens obsoletos, tais como: equipamentos, mobiliários e utensílios diversos que não possuem mais utilidade para o SESC-DF, mas que possam ser aproveitados pelas organizações selecionadas para suas atividades sociais.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Promover a responsabilidade socioambiental por meio da destinação adequada de bens obsoletos, evitando o descarte indevido e incentivando o reaproveitamento sustentável de materiais ainda úteis.

2.2. Fortalecer organizações e entidades de caráter social mediante a doação de equipamentos, móveis e utensílios, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e o desenvolvimento de suas atividades comunitárias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as seguintes entidades de caráter social:

- Organizações não governamentais (ONGs) regularmente constituídas;

- Associações, fundações, cooperativas e empresas sociais ou solidárias;
- Instituições de ensino ou pesquisa sem fins lucrativos;
- Outras entidades que promovam atividades sociais e comunitárias.

3.2. A entidade interessada em participar do chamamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente registrada e com CNPJ ativo;
- Comprovar a destinação social de sua atividade por meio de documentos como estatuto social, alvará ou outro comprovante oficial;
- Apresentar um plano simples de utilização dos bens, descrevendo quais as maiores necessidades da instituição, com base no objeto desta chamada.
- Não possuir sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação do Sesc-DF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e inscrição estadual (se houver);
- Cópia do estatuto social ou contrato social, com última alteração, se houver;
- Comprovante de endereço;
- Relatório de atividades ou declaração de que realiza atividades sociais ou comunitárias;
- Plano simples de utilização dos bens esperados, descrevendo quais as maiores necessidades da instituição, com base no objeto desta chamada.

- Ficha de inscrição do pedido de doação (Anexo I) devidamente preenchida.
- Termo de recebimento de doação dos bens devidamente preenchida conforme Anexo III.
- Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco com o Sesc-DF (Anexo II).

4.2. No que se refere ao Termo de recebimento de doação dos bens (anexo III), este deverá ser preenchido após a definição dos itens destinados a cada instituição.

5. DO PRAZO E MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 31/10/2025 a 13/11/2025, através e-mail: licitacao@sescdf.com.br ou presencialmente na Sede do Sesc no setor de Gestão Documental.

5.2. As entidades interessadas deverão enviar os documentos exigidos no item 4 via e-mail: licitacao@sescdf.com.br ou presencialmente na Sede do Sesc no setor de Gestão Documental até a data limite, exceto pelo Anexo III que deverá ser enviado após a definição dos bens.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da Gerência Adjunta de Patrimônio do Sesc-DF, que avaliará os seguintes critérios:

- A adequação da entidade para o recebimento dos bens;
- A comprovação de destinação social efetiva dos bens recebidos;
- A necessidade demonstrada de acordo com o plano de utilização e necessidade.

6.2. A decisão será comunicada por e-mail ou outro meio oficial à entidade selecionada após autorização da Direção Regional do Sesc-DF.

6.3 Todos os interessados que enviaram a documentação e a ficha de cadastro devem acompanhar as atualizações por meio dos canais oficiais da entidade (site do Sesc-AR/DF) no seguinte endereço: <https://www.sescdf.com.br>.

6.4 Todas as informações pertinentes ao procedimento serão publicadas no Site oficial da Instituição.

7. DA DOAÇÃO DOS BENS

7.1. A quantidade a ser doada será de acordo com a disponibilidade de itens.

7.2 Os bens doados serão entregues "no estado em que se encontram", sem garantia de funcionamento ou condição de uso.

7.3. A entidade selecionada deverá retirar os bens no prazo de 5 dias úteis (cinco), após a notificação formal de aprovação.

7.4. O Sesc – DF não se responsabiliza pelos custos de transporte dos bens doados, sendo estes de responsabilidade da entidade selecionada.

7.5 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Gestão Patrimonial do Sesc-DF, por meio do e-mail gestaopatrimonial@sescdf.com.br, e deverá ser realizada dentro do prazo máximo definido no subitem 7.3 sob pena da sequência da escolha do(s) item(ns) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, passando para o próximo na ordem de precedência prevista neste Edital e a sua posição na sequência irá para o fim da lista.

7.6 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail: gestaopatrimonial@sescdf.com.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

7.7 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7.8 Os itens que não puderem ser reaproveitados pelos adquirentes, ou que apresentem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados em conformidade com a legislação vigente, de modo a evitar qualquer tipo de impacto ambiental.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no chamamento público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O Sesc-DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar o presente chamamento público, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por motivos imprevistos.

8.3 Os casos omissos serão examinados pela Gestão Patrimonial do Sesc-AR/DF e posteriormente divulgados.

8.4 Não será disponibilizado catálogo prévio dos bens que serão doados, ficando a cargo da área competente do próprio SESC/DF a sua distribuição, de acordo com a disponibilidade de bens e a necessidade de cada instituição descrita no plano de utilização exigido no item 4.1.

8.5. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@sescdf.com.br.

8.6 No caso de não acudirem interessados ao Edital ou haver itens não selecionados por nenhuma das instituições, o Sesc - AR/DF poderá realizar a destinação final do bem, seja por meio de descarte ou por outro meio.

8.7. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Ficha de Inscrição do Pedido de Doação

Anexo II Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco com o Sesc

Anexo III Termo de Recebimento de Doação de Bens

Gerência Adjunta de Almoxarifado e Patrimônio

Gerência de Compras e Contratos

Serviço Social do Comércio